



PORTARIA Nº 131/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Tabira, bem como, Ofício SMS nº 066, de 27 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e, **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 012, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tabira e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tabira; **CONSIDERANDO** a declaração de Calamidade Pública no Município de Tabira, nos termos do Decreto n.º 021, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo n.º 119, de 08 de abril de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que todos os servidores públicos municipais, independentemente, de regime de trabalho, deverão estar à disposição do Poder Executivo Municipal, podendo ser convocados ou realocados, para o desempenho de funções específicas, quando do surgimento de necessidade de trabalho durante a pandemia do Coronavírus; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 1º do Decreto nº 038/2020, acerca do remanejamento de servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da supracitada Situação de Calamidade Pública,

RESOLVE:

Art. 1º- REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAIS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula Funcional nº 30.129-2, da **ESCOLA MUNICIPAL**



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

ANDREA PIRES, para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **ELIZÂNGELA SOARES GOVEIA AMARAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 50.482-4, da **ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL**, para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora, Sra. **MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 40.440-4, da **ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL**, para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessários nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 11 de maio de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICADO
Nesta data, 12 de maio de 2020
Deste ato, no local de
TABIRA 11/05/2020
Wlma Lúcia M.B. Severa
Mat. 50420-4